



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.412”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar a pedido da Presidente da Comissão, através do protocolo nº 2.786 de 16/06/2020.

CONSIDERANDO que o PAD ficou suspenso por vários meses, tendo em vista as constantes prorrogações de licenças para tratamento de saúde da servidora indiciada;

CONSIDERANDO ainda que os trabalhos ficaram suspensos pelo prazo de 45 dias, em decorrência da pandemia do Covid-19, por força dos Decretos 5.128/2020 e 5.161/2020.

RESOLVE:

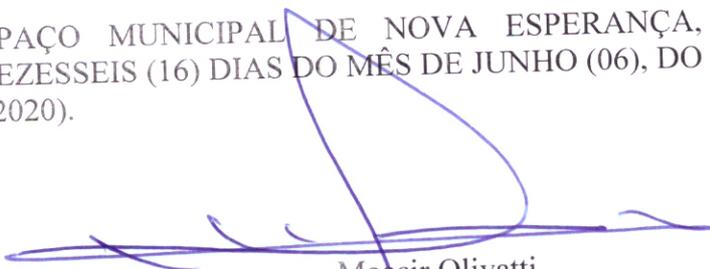
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de junho de 2020, o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, aberto através da Portaria sob nº 14.008/2019, em face da Servidora **Carmelinda Aparecida Lepri Marçal**, nos termos do Art. 76 da Lei 2.514/2016.

O prazo da prorrogação faz-se necessário, tendo em vista que os trabalhos para conclusão não foram encerrados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal